



## PORTARIA 002/16

Tendo em vista o descumprimento constante nos limites de horário de embarque e desembarque nos trapiches central e norte ( faixas amarelas);

Tendo em vista ser constatado que 15 minutos não são suficientes para tais manobras;

A Comodoria do Iate Clube de Santa Catarina – Veleiros da Ilha no uso de suas atribuições conforme art. 92 do Estatuto DECIDE:

### PERÍODO DE 01 DEZEMBRO A 28 DE FEVEREIRO

1. No horário compreendido entre 08:00 as 18:00 horas, o tempo de permanência nas áreas de embarque e desembarque ( faixa Amarela), será de 01 (uma) hora;
  - 1.1. Será cobrada taxa de R\$ 100,00 por hora, do Associado proprietário da embarcação que ultrapassar esse limite (horário não fracionado);

### PERÍODO DE 01 DE MARÇO A 30 DE NOVEMBRO

2. No horário compreendido entre 08:00 as 18:00 horas, o tempo de permanência nas áreas de embarque e desembarque ( faixa Amarela), será de 02 (duas) horas;
  - 2.1. Será cobrada taxa de R\$ 100,00 por hora, do Associado proprietário da embarcação que ultrapassar esse limite (horário não fracionado);
3. Nos dias de eventos náuticos oficiais do Clube esse limite será alterado conforme a necessidade.
4. Nos casos em que a embarcação atracar e o Associado/responsável registrar no quadro específico a anotação de “puxada”, será acrescido, nos limites estipulados nos itens 1 e 2 desta portaria o tempo que o clube levar para efetuar tal operação, contado a partir da hora que foi realizado o registro.
5. Em relação a área situada em frente a bomba de combustível ( faixa Vermelha), permanece exclusiva para abastecimento;
6. Casos omissos serão decididos pela Comodoria.

Essa portaria entrará em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2016 e a taxa será cobrada somente após a autorização do Conselho Deliberativo.

Florianópolis, 26 de Janeiro de 2016.

**ALEXANDRE DE CARLOS BACK**  
COMODORO